UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL Nº 143/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MODALIDADE DINTER (2020/1)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação torna público, para conhecimento dos interessados vinculados como servidores do quadro efetivo do Instituto Federal Farroupilha - IFFar -, o Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Ciência da Computação do referido Programa, na modalidade Doutorado Interinstitucional (DINTER) UFPEL-IFFar, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel deverão ser realizadas no período de 6 a 20 de novembro de 2019.

2. Estão habilitados a se inscrever neste Edital apenas servidores do Instituto Federal Farroupilha.

3. As inscrições são efetuadas eletronicamente pela entrega da documentação requerida e pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição, ambos por meio do site http://inf.ufpel.edu.br/ppgc/dinter.

4. Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado, graduados em Computação, ou áreas afins, portadores de título de Mestre em qualquer área OU portadores do título de Mestre em Computação.

5. A documentação a ser enviada para o Processo Seletivo deverá ser digitalizada e fornecida em formato PDF, exclusivamente. Os seguintes itens deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site:

   a. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/), atualizado, do Candidato;

   b. Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de Provável Formando (a ser substituído no ato da efetivação da matrícula);

   c. Diploma de Mestrado ou comprovação de cumprimento de todos requisitos para obtenção do diploma;

   d. Histórico(s) Escolar(es) do(s) curso(s) de Mestrado;

   e. Carteira de Identidade;

   f. CPF, se não disponível na Carteira de Identidade;

   g. Título de Eleitor;

   h. Certificado de quitação com serviço militar, ou equivalente, se aplicável;

i. Certidão de Casamento, no caso de mudança do nome;

j. Comprovante de vínculo como servidor do IFFar;

k. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no Processo Seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;

l. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

m. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;

n. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6. Para candidatos selecionados, a Documentação original deverá ser apresentada no ato da matrícula, bem como cópia impressa de tais documentos.

7. As seguintes informações devem ser providas pelo Candidato no preenchimento do Requerimento de Inscrição, por meio do formulário eletrônico:

   a. Dados de identificação e de formação;

   b. Nota no Exame Nacional de Ingresso na Pós-Graduação (POSCOMP), se possuir. São aceitas notas dos exames realizados nos anos de 2019, 2018 e 2017;

   c. Caso o Candidato tenha artigos publicados de sua autoria ou coautoria, ele poderá indicar até três artigos publicados, ou aceitos para publicação, para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite de publicação;

   d. A ordem de preferência para Linha de Pesquisa em que será realizado o Doutorado, dentre as informadas na Seção III deste Edital;

   e. Os candidatos devem também submeter Memorial Acadêmico e Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no site http://computacao.cc.

8. Neste Processo Seletivo não será cobrada Taxa de Inscrição.

9. Informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc) ou por e-mail (ppgc@inf.ufpel.edu.br).

10. As Linhas de Pesquisa oferecidas para ingresso nesta chamada são:

    a. Processamento Paralelo e Distribuído;

    b. Sistemas Digitais e Embarcados;

    c. Sistemas Inteligentes;

    d. Multimídia e Processamento Digital de Sinais.

11. O candidato deverá classificar, em ordem de preferência, todas as Linhas de Pesquisa, sendo a distribuição de candidatos pelas linhas realizada conforme classificação obtida no presente Processo Seletivo.

II - DO CALENDÁRIO

12. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

- 4 a 25 de novembro de 2019: Inscrições.
- 30 de novembro de 2019: Divulgação das inscrições homologadas.

- 10 a 14 de dezembro de 2019: Defesas de memorial e projeto.
- 21 de dezembro de 2019: Divulgação dos selecionados.
- 6 a 10 de janeiro de 2020: Matrícula dos selecionados.
- 15 de janeiro de 2020: Segunda chamada.

III - DAS VAGAS

13. O total de vagas oferecidas pelo Programa é de 24 (vinte) vagas para ingresso, distribuídas entre os orientadores do Programa listado a seguir. Informações sobre a área de trabalho dos orientadores encontram-se em http://inf.ufpel.edu.br/ppgc/docentes.

- André Rauber Du Bois, Processamento Paralelo e Distribuído
- Bruno Zatt, Multimídia e Processamento Digital de Sinais
- Daniel Munari Palomino*, Multimídia e Processamento Digital de Sinais
- Felipe de Souza Marques, Sistemas Digitais e Embarcados
- Gerson Geraldo H. Cavalheiro, Processamento Paralelo e Distribuído
- Guilherme Ribeiro Corrêa, Multimídia e Processamento Digital de Sinais
- Júlio Carlos Balzano de Mattos, Sistemas Digitais e Embarcados
- Luciano Volcan Agostini, Multimídia e Processamento Digital de Sinais; Sistemas Digitais e Embarcados
- Marcelo Schiavon Porto, Multimídia e Processamento Digital de Sinais
- Marilton Sanchotene de Aguiar, Sistemas Inteligentes
- Paulo Roberto Ferreira Jr., Sistemas Inteligentes
- Tatiana Aires Tavares, Multimídia e Processamento Digital de Sinais
- Tiago Thompsen Primo*, Sistemas Inteligentes

* Em processo de credenciamento para orientação de doutorado

14. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas oferecidas pelo Programa são reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução no 5 de 26 de Abril de 2017 do CONSUN desta Universidade, a qual também apresenta as regras de distribuição destas vagas a ser seguida neste Processo Seletivo.

15. As vagas não cobertas por cotistas poderão ser realocadas para ampla concorrência.

16. Não há obrigação de preenchimento do total de vagas ofertadas.

17. A oferta das vagas deste Edital, cotistas ou ampla concorrência, é exclusiva a servidores do quadro efetivo do Instituto Federal Farroupilha.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO

18. O Candidato terá sua inscrição homologada, podendo assim participar deste Processo de Seleção, caso tenha apresentado a documentação prevista na Seção I, nas condições explicitadas anteriormente. Candidatos com a documentação incompleta até o prazo estabelecido para término das inscrições não serão considerados aptos a participar deste Processo de Seleção e não será concedido recurso a estes casos.

19. Candidatos que não apresentarem comprovação vínculo como servidor do Instituto Federal Farroupilha não terão as inscrições homologadas.

20. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site do Programa (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc).

V - DA SELEÇÃO

21. Aos candidatos homologados será atribuída uma data e horário para realização da defesa do memorial e do projeto. Esta data e horário será informada no site do Programa, conjuntamente com os nomes dos candidatos homologados. As defesas ocorrerão no período especificado na Seção II deste Edital e serão avaliadas por Banca composta de três avaliadores. A defesa é realizada de forma oral, sem uso de recursos de mídia, podendo, conforme disponibilidade da Banca, ser realizada por videoconferência.

22. Os candidatos homologados e classificados serão ordenados, em ordem de maior pontuação para menor, de acordo com o especificado nas Seções VI e VII deste Edital.

23. Os orientadores das Linhas de Pesquisa avaliarão, de forma independente, o projeto e o memorial segundo critérios técnico-científicos e de possibilidade de orientação no tema do projeto, resultando em um parecer indicando se há a possibilidade de orientar o Candidato.

VI - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO

24. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média de três critérios:

- Desempenho Acadêmico (até 5 pontos), composto da média de:
  - Coeficiente de Rendimento calculado a partir do histórico do mestrado.
  - Nota no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).
- Publicações Científicas (até 5 pontos).
- Defesa de Memorial Acadêmico e Projeto de Doutorado (até 5 pontos).

25. O candidato a doutorado deve ter nota final superior ou igual a 1 (um) e não deve ter nota zero em nenhum dos itens (a), (b) ou (c) para ser classificado neste Processo de Seleção.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

26. Pontuação para Coeficiente de Rendimento:

- O Coeficiente de Rendimento é calculado a partir dos conceitos e créditos das disciplinas no Histórico Escolar de Pós-Graduação, da forma especificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação: considera-se que o conceito A possui valor 4,0, B possui valor 3,0, C possui valor 2,0 e D possui valor 0,0. O Coeficiente de Rendimento é a média dos valores obtidos a partir do histórico, ponderados pelo número de créditos de cada disciplina. A nota neste critério será dada pelo Coeficiente de Rendimento normalizado para o intervalo de 0 a 5.

27. Pontuação para Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP):

- A nota obtida e informada pelo Candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será subtraída da média nacional do Exame no ano da nota sendo utilizada; a diferença será então dividido pelo desvio padrão do Exame no mesmo ano. A nota neste critério será o resultado somado de 2,5, limitado ao máximo de 5,0.
- Será atribuída nota zero neste critério se não houver informação sobre a nota no POSCOMP, ou a informação provida estiver incorreta.

28. Pontuação para Publicações Científicas

    a. O Candidato no ato da inscrição poderá indicar até três artigos publicados ou aceitos para publicação para serem avaliados. Comprovantes que permitam a verificação da publicação ou do aceite para publicação devem ser anexados.

    b. Cada artigo receberá pontuação da seguinte forma: se periódico com Qualis restrito (A1, A2 ou B1), 5 pontos; se conferência com Qualis restrito, 4 pontos; se periódico qualificado, com Qualis B2, B3 ou B4, 3 pontos; se conferência qualificada, com Qualis B2, B3 ou B4, 2 pontos; se periódico ou conferência com Qualis B5 ou C, 1 ponto.

    c. Para conferências, será utilizada a tabela Qualis constante no Documento de Área da Ciência da Computação mais recente. Para periódicos, será feita consulta à plataforma Sucupira e tomado o Qualis mais recente. No caso de periódicos sem Qualis especificado, este será estimado a partir da metodologia adotada pelo mesmo documento de área. Para cada artigo que o Candidato não for o primeiro autor, a pontuação será dividida por três.

    d. Cada artigo terá pontuação integral, atribuída no item anterior, quando o Candidato for o primeiro autor da publicação. Caso contrário, a pontuação será dividida por três.

    e. A pontuação final neste critério será dada pela soma das pontuações dos artigos indicados dividida por três.

29. Pontuação para Defesa de Memorial Acadêmico e Projeto de Doutorado

a. A este critério será atribuída como nota a média das pontuações finais dadas pelos avaliadores no momento da defesa do Memorial Acadêmico e Projeto de Doutorado.

b. Itens de pontuação para o Memorial Acadêmico

- Experiência acadêmica pregressa;
- Vivência em atividades de pesquisa científica;
- Comprometimento e motivação com o curso de doutorado;
- Possibilidade de dedicação ao curso.

c. Itens de pontuação para o Projeto de Doutorado;

- Experiência e conhecimento na área do projeto;
- Atualidade e relevância do assunto abordado;
- Adequação da metodologia proposta;
- Alinhamento com projetos e publicações da Linha de Pesquisa em primeira opção.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

30. A lista dos nomes, em ordem alfabética, dos Candidatos Selecionados será divulgada na página do Programa (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc), indicando o Orientador designado e informações detalhadas do procedimento de matrícula, até a data explicitada na Seção II deste Edital.

IX - DOS RECURSOS

31. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

32. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

33. Considerando a natureza da edição desta turma, esta será cancelada caso um mínimo de 18 candidatos não seja aprovado no Processo Seletivo.

34. O Candidato selecionado, ao confirmar sua vaga pela efetivação da matrícula, aceita ser orientado nas áreas de atuação do Programa definidas em suas Linhas de Pesquisa.

35. Em caso de empate, terá prioridade o Candidato que tiver obtido o conceito mais alto nas Publicações Científicas. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

36. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2020/1 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos selecionados que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.

37. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula. A inscrição neste Processo de Seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

38. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 10 de Outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SCHIAVON PORTO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 17/10/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 18/10/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 18/10/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0746765** e o código CRC **2AEFD1BC**.